Lei Municipal n.º 862/2012

"Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros ao CISASF e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em caráter excepcional e, em nome de interesse público, a realizar repasse financeiro de recursos para o CISASF no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos objeto do presente repasse serão utilizados exclusivamente para a aquisição de insumos hospitalares, que será quitado mediante faturamento apresentado pelo CISASF, cujo pagamento se processará por meio de débito na cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município, cuja autorização de débito expressamente se autoriza neste ato, devendo ser formalizada mediante termo próprio.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Municipal o crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maço de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal